



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO I**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 74, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DADOS DO SERVIDOR	
Nome	
Lotação	Unidade Solicitante
Cargo	Matrícula
Telefone/Ramal	Função Comissionada
Prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho (até 2 anos, conforme art. 4º)	
Periodicidade de comparecimento presencial ao CNJ durante o regime de teletrabalho	
Cronograma de reuniões	

PLANO DE TRABALHO			
Descrição da atividade	Meta do regime presencial	Meta do teletrabalho	Percentual de aumento (mínimo 15%)



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Declaro estar ciente e de acordo com o disposto na Instrução Normativa 74/2019, em especial que:

- a) Atendo às condições estipuladas pelo art. 8º da Instrução Normativa 74/2019.
- b) Estou ciente dos meus deveres quanto ao ingresso e permanência no regime de teletrabalho estipulados no art. 10.
- c) A estrutura física e tecnológica a serem por mim utilizadas quando da realização do teletrabalho atendem às exigências mínimas, conforme art. 11 da Instrução Normativa 74/2019.
- d) Estou ciente que durante o período de atuação em regime de teletrabalho, não haverá concessão de adicional de serviço extraordinário e/ou adicional noturno.
- e) A equivalência de jornada de trabalho depende do alcance das metas previamente estabelecidas e que, na hipótese de atraso ou descumprimento das metas, sem a devida justificativa, estarei sujeito às disposições do art. 6º da Instrução Normativa 74/2019.
- f) Estou ciente que, no interesse da Administração, e a qualquer tempo, o gestor da unidade pode solicitar o meu desligamento do regime de teletrabalho, justificadamente.

### TERMO DE COMPROMISSO DA CHEFIA IMEDIATA

Confirmo a indicação do servidor acima para ingressar no regime de teletrabalho e declaro estar ciente e de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 74/2019, notadamente para as seguintes regras:

1. No que tange às condições necessárias para realização do teletrabalho; os deveres do servidor, da chefia imediata e do gestor da unidade; do monitoramento e acompanhamento do teletrabalho; e do desligamento do teletrabalho.
2. A estipulação de metas de desempenho (diárias, semanais e/ou mensais), bem como a elaboração de plano de trabalho individualizado são pré-requisitos para a implantação do teletrabalho na unidade.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

#### TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZACIONAL

Confirmando a indicação do servidor acima para ingressar no regime de teletrabalho e declarando estar ciente e de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 74/2019, notadamente para as seguintes regras:

1. O limite máximo de servidores em teletrabalho, por unidade, é de 30%, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior, podendo ser aumentado em até 50% por decisão da Diretoria-Geral do Conselho, mediante solicitação fundamentada da unidade interessada.
2. O gestor deverá encaminhar relatório semestral à área de gestão de pessoas, com os nomes dos servidores em teletrabalho, as dificuldades verificadas, e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, bem como os resultados alcançados, conforme disposto no art. 13 da Instrução Normativa 74/2019.

**De acordo,**

-----  
**Autoridade Máxima da Unidade Organizacional**